



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº 01 - Edital de Pregão Presencial nº 4/2013

1ª Alteração – o subitem 11.1.1 do Edital; o subitem 4.1.1 do Anexo I do Edital e o subitem 2.2 da Minuta do Contrato – Anexo VII do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

“11.1.1 – A primeira parcela deverá ser creditada até o quinto dia útil imediatamente após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto.”

“4.1.1 – A primeira parcela deverá ser creditada até o quinto dia útil imediatamente após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto.”

“2.2 – A primeira parcela deverá ser creditada até o quinto dia útil imediatamente após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto.”

2ª Alteração – a redação do subitem 10.9 do Edital e o subitem 10.1 da Minuta do Contrato – Anexo VII do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

“10.9 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelo prazo remanescente do contrato, desde que verificado o respectivo pagamento por parte da contratada, na proporção do valor pago, nos termos do § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93”.

“10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências do art. 80 do mesmo diploma legal, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pelo Banco, não sendo devida qualquer indenização ao Banco, salvo pelo prazo remanescente do contrato, desde que verificado o respectivo pagamento por parte da contratada, na proporção do valor pago, nos termos do § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93”.

3ª Alteração – altera a redação do subitem 13.26 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e do subitem 5.2.26 da Minuta do Contrato – Anexo VII, que passam a ser:

“13.26 - Disponibilizar número de telefone para ligação para esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços objeto do contrato.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“5.2.26 - Disponibilizar número de telefone para ligação gratuita para esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços objeto deste contrato”.

4ª Alteração – Fica suprimido o subitem 13.28 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e o subitem 5.2.28 da Minuta do Contrato – Anexo VII do Edital.

5ª Alteração – altera a redação do subitem 4.3.1, b, da Minuta do Contrato, que passa a ser:

“4.3.1 – (...)

b) encaminhar para a Diretoria Executiva de Finanças do TRIBUNAL, impreterivelmente até o dia 20/05/2013, listagem eletrônica informando o número da conta corrente e a agência para créditos dos valores a serem creditados a favor dos beneficiários”.

Nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica mantida a data e hora para recebimento e início da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” às 10 horas do dia 26 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais